

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0038/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0038/1999 DE 24/08/99

PROMOVENTE: COMISSAO PERMANENTE CONSTITUICAO E JUSTICA

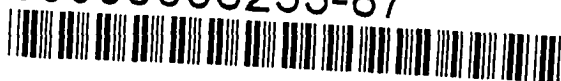
E M E N T A:

APROVA PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO - EMURB, O NOME DO DR. ARLINDO AFONSO ALVES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:38:37

00000008253-87



ARQUIVADO EM 24/05/99

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de Fevereiro de 1999

Folha nº 27 de proc. nº 27 de 1999
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

GABINETE DO PREFEITO

019/99

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 17.02.1999
às 16:15 horas

LIDO HOJE 18 FEV 1999
AS COMISSÕES DE:
Cam. e Just. Se.
Senhor Presidente
PRESIDENTE

15 - DOCREC
15-0027/1999

EDI AIS
17 FEV 1999
J -

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à aprovação dessa Egrégia Câmara, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei nº 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei nº 8.306, de 16 de outubro de 1975, assim como no disposto no § 3º do artigo 10 dos Estatutos da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, aprovados pelo Decreto nº 12.579, de 28 de janeiro de 1976, com a nova redação conferida pelo Decreto nº 29.902, de 11 de julho de 1991, a indicação do nome do Dr. Arlindo Afonso Alves para ocupar a Diretoria Administrativa da mencionada empresa.

Como evidencia o currículo, anexo, a indicação ora promovida recai em pessoa ilustre, de reconhecida capacidade, que, certamente, assegurará o adequado desempenho das relevantes atividades da EMURB no seu setor de administrativo.

Atz

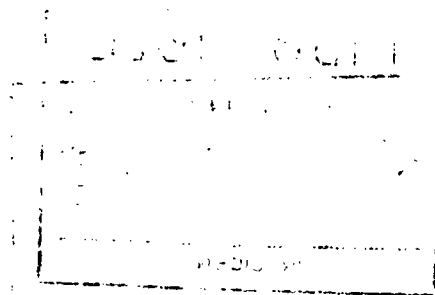
A Com. de Const. e Justiça

19 / 02 / 99

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.



Folha n.º	02	de	10
n.º	27	de	1999
<i>Ad</i>			

ADELINA CICONB
n.º 10.400, S
ATM

Consoante preceituado no artigo 3º, do Decreto n.º 12.579/76, anteriormente citado, na redação conferida pelo Decreto n.º 29.902/91, integra o presente o currículo do indicado, para análise dessa Colenda Casa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/rmn

Folha n.º 03 de proc.
n.º 27 de 1999
C.D.

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Curriculum vitae

Folha n.º	04	de proc.
n.º	27	de 1999

[Assinatura]

Arlindo Afonso Alves

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Objetivo

Administração

Histórico Profissional

Prefeitura do Município de São Paulo

De 1993 à 12/1998 Administração Regional Mooca

Cargo:

Administrador Regional

Atuação nas áreas: Social, Pública, Privada

Social : Atendimento, direcionamento e encaminhamentos a Comunidades, Entidades

Soc. Amigos de Bairros, Conselhos comunitários

Delegacias , Postos de Saúde , Escolas e Hospitais

Pública: Conhecimento junto aos diversos órgãos públicos.

Privada: relacionamento com empresários, Entidades de classe, Rotary, Lions Clube , Associação Comercial e Sociedade Amigos de Bairro.

De 12/76 à 1993 Telecomunicações de São Paulo

Cargos:

Economista -(Assessor da Presidência)

Assistente Técnico Administrativo(vinculado a Diretoria Técnica)

Oficial de Administração (vinculado a Diretoria de Recursos Humanos)

Auxiliar de Administração (vinculado a Diretoria Econômico Financeira)

De 1993 até a presente data - licenciado

1976 - Banco Mercantil do Brasil

Cargo - Gerente administrativo

Formação Acadêmica

Bacharel em Ciências Econômicas
Universidade São Judas Tadeu

Informações Complementares

Curso de Comunicação para não engenheiros
Curso de Fiscalização e Aceitação na Construção e

Construção e canalização subterrânea
Curso de Comunicação empresarial
Curso de linguagem COBOL-ANS
Curso de modulo básico de logística estruturada
Curso de administração de estoque
Inglês básico

Folha n.º	05	de pros.
n.º	27	de 19 99

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

ARLINDO AFONSO ALVES
RUA PIRASSUNUNGA, 1052 APT. 162 CAPITAL
FONE: 6965.87.82
DATA NASC.: 20/07/56



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

06

do processo n.º DOCREC 27 de 19 99 22.02.99 (a)

folange

A Com. de Const. e Justiça

22.02.99

[Signature]

PROF. G. EDUARDO N

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/02/99 às 12:30hs.

Ar. Nobre Vereador Italo Cruz
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de Abril de 19. 99

Pro. Se

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 02

Em 28.04.99

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

DOCREC 27/99

12/04/99

Sr. Presidente

Trata-se de ofício encaminhado à Presidência da Câmara pelo Sr. Prefeito Municipal, a fim de submeter à aprovação desta Edilidade a indicação do Dr. Arlindo Afonso alves, para ocupar a Diretoria Financeira da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, nos termos da legislação vigente.

Anexa ao ofício o currículo do indicado, que exerceu diversos cargos de responsabilidade no Banco Mercantil do Brasil, na TELESP – Telecomunicações de São Paulo, entre 1976 e 1993, e, principalmente, na Administração Regional da Mooca, onde foi o Administrador entre 1993 e 1998. Quanto à sua formação, o currículo mostra que o indicado é bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade São Judas Tadeu, possuindo vários outros cursos de extensão e aperfeiçoamento.

Sob o aspecto jurídico, com efeito, o artigo 8º, § 3º da Lei 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei 8.306, de 16 de outubro de 1975, dispõe que:

“Art. 8º - A EMURB será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.....

§ 3º - Os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Por sua vez, o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, aprovado pelo Decreto 12.579/76, com nova redação dada pelo Decreto 29.902/91, também trata da questão, no § 3º do artigo 10 onde “os nomes dos membros da Diretoria Executiva, com exceção do Diretor eleito, pelos empregados, nos termos da Lei nº 10.731, de 06 de junho de 1989, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Observa-se, pois, que a Lei não estabelece qualquer requisito quanto a formação profissional ou qualquer experiência na área, de modo que a aprovação do nome sob análise depende depende tão somente da decisão dos nobres Vereadores deste Legislativo.

Ressalve-se, por fim, que deverá ser apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com fundamento no art. 236 do Regimento Interno desta Casa, projeto de decreto legislativo formalizando a pretendida aprovação.

Legal, portanto, a referida indicação.

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 23/10/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

pk/mdocrec0027-9

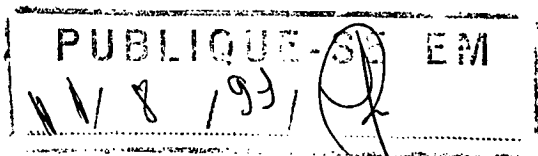
Relator

data de ...
...
...

^
MUNICIPAL DE SÃO PAULO

108209
1/8/89

Assistente Parlamentar



Folha n.º 08 do proc.
N.º 27 de 1999
funcionário
CARMEN DE ALMEIDA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0664/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O OFÍCIO ENVIADO PELO SR. PREFEITO ATRAVÉS DA A.T.L.M DE Nº
19/99, QUE TOMOU O Nº 27/99 NESTA CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de ofício encaminhado à Presidência da Câmara pelo Sr. Prefeito Municipal, a fim de submeter à aprovação desta Edilidade a indicação do Dr. Arlindo Afonso Alves, para ocupar a Diretoria Financeira da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, nos termos da legislação vigente.

Anexa ao ofício o currículo do indicado, que exerceu diversos cargos de responsabilidade no Banco Mercantil do Brasil, na TELESP – Telecomunicações de São Paulo, entre 1976 e 1993, e, principalmente, na Administração Regional da Mooca, onde foi o Administrador entre 1993 e 1998. Quanto à sua formação, o currículo mostra que o indicado é bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade São Judas Tadeu, possuindo vários outros cursos de extensão e aperfeiçoamento.

Sob o aspecto jurídico, com efeito, o artigo 8º, § 3º da Lei 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei 8.306, de 16 de outubro de 1975, dispõe que:

“Art. 8º - A EMURB será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.....

§ 3º - Os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Por sua vez, o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, aprovado pelo Decreto 12.579/76, com nova redação dada pelo Decreto 29.902/91, também trata da questão, no § 3º do artigo 10 onde “os nomes dos membros da Diretoria Executiva, com exceção do Diretor eleito, pelos empregados, nos termos da Lei nº 10.731, de 06 de junho de 1989, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Observa-se, pois, que a Lei não estabelece qualquer requisito quanto à formação profissional ou qualquer experiência na área, de modo que a aprovação do nome sob análise depende depende tão somente da decisão dos nobres Vereadores deste Legislativo.

Ressalve-se, por fim, que deverá ser apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com fundamento no art. 236 do Regimento Interno desta Casa, projeto de decreto legislativo formalizando a pretendida aprovação.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE

pk/pdcrec0027-9

17 - RELCOM
17-0353/1999



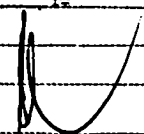
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
N.º 28 do 1999
O funcionário
CARMEN DE ALMEIDA
Assistente Parlamentar

Todavia, a fim de formalizar a indicação supra mencionada, sugerimos, com fundamento no art. 236, do Regimento Interno, o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

02 - FDL
02-0038/1999

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 24 AGO 1999


PRESIDENTE

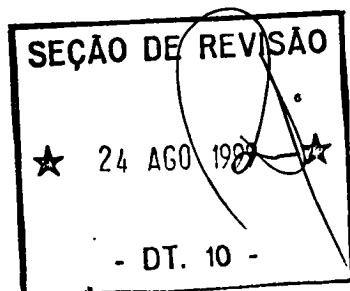
Aprova para a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB o nome do Dr. ARLINDO AFONSO ALVES, e dá outras providências.

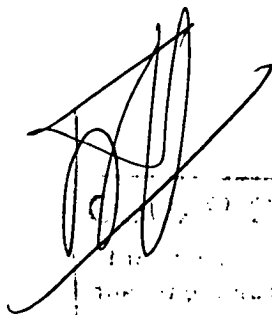
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Sr. Arlindo Afonso Alves para ocupar a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Desenvolvimento – EMURB, nos termos do art. 8º, parágrafo 3º, da Lei nº 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei nº 8.306, de 16 de outubro de 1975, bem como no parágrafo 3º, do art. 10, dos Estatutos da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, aprovados pelo Decreto nº 12.579, de 28 de janeiro de 1976, com a nova redação conferida pelo Decreto nº 29.902, de 11 de julho de 1991..

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/8/99






pk/pdcrec0027-9

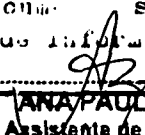
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23/8 / 1999
página 30, folha 3/4
Conferido:

A. A. T. E.
Em 23/8/99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º -10- e folha de informação sob n.º -11- 108109199a


ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070



Prefeitura do Município de São Paulo

DOCREC 27/99
Folha n.º - 10 - de 100
n.º PDL - 2138 - de 1999

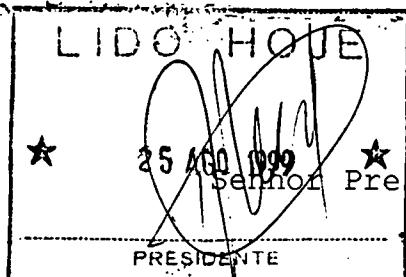
ANA PAULA BARROS
Assistente de Câmara Técnica
Registro 11.070

São Paulo, 24 de Agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 130/99

15 - DOCREC
15-0169/1999



Venho solicitar a Vossa Excelência a retirada e respectivo arquivamento do Ofício A.T.L. n.º 019/99, ^(27/99) por meio do qual foi formulada a indicação do Doutor Arlindo Afonso Alves para a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, tendo em vista que outro ilustre profissional está sendo indicado para ocupar a mencionada diretoria.

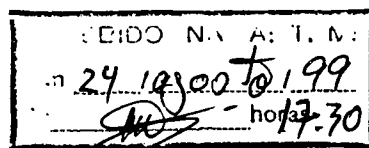
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

EDIÇÃO Dirigida pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

25 AGO 1999 CME/fsc





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

(DOCREC 27/99)

Papel para informação, rubricado como folha nº

=11=

do processo nº PDL 38 de 19 99 08 / 09 / 99 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

À Leg.3

Senhora Chefe:

Para oficiar ao Executivo comunicando o arquivamento da indicação do nome do Dr. Arlindo Afonso Alves para ocupar a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.

08.09.99


BRENO GANDFIMMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

09 / 09 / 99

15:45



Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o conseqüente arquivamento
do Ofício ATL 19/99.

08/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

08/09/99


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 a 14

Em 17 09 99

(a)


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº. 12	do proc.
nº. PDL 30 (DOCREC 27)	de 19 99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de setembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0370/1999

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Ofício ATL 19/99 (DOCREC 27/99), de autoria desse Executivo, que formula a indicação do Dr. Arlindo Afonso Alves para a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, atendendo solicitação contida no Of. ATL nº 130/99, de 24 de agosto do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 169/99.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



Folha n°.	13	do proc.
n°.	PD 38 (DOCREC 27)	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 10 de setembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 n° 370/99, de 10/09/99, comunicando ao Executivo a retirada e o conseqüente arquivamento do Ofício ATL 19/99 (DOCREC 27/99), que formula a indicação do Dr. Arlindo Afonso Alves para a Diretoria Administrativa da EMURB.

RECEBI EM:

15/09/99

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14
do processo nº PD 138/99 (DOCREC 24) de 19 99 / 17 / 09 / 99 (a) 2

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

Ao

DT-94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

20/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>— 14 —</u> fls.
Arquivo em	<u>24.05.99</u>
O Func.º	<u>Souza</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	